



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000005/2023

PROCESSO Nº 000072/2025
TERMO ADITIVO Nº 000002/2025
CONTRATO Nº 000005/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 000005/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO-ES E DE
OUTRO LADO A EMPRESA W A
EMPREENDIMENTOS E
LOCAÇÕES LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Vila Velha, nº 152, Centro, Pedro Canário/ES, CEP 29970-000, inscrita no CNPJ/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. RONAN DALMAGRO, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **W A EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.795.032/0001-61, localizado a Avenida Mário Vello Silvares, nº 73, Provimento 01, sala 04, Centro, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, neste ato representado pela proprietária Sra. ANDRÉIA HENRIQUES PEREIRA, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000005/2023**, na forma constante dos autos do processo administrativo nº 000051/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 000005/2023 referente a **LOCAÇÃO** de um imóvel para a Sede Provisória do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

2.1 Considerando que o imóvel objeto deste contrato atende plenamente às demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário – IPASPEC, por possuir estrutura adequada para funcionamento administrativo, instalações compatíveis para atendimento a aposentados, pensionistas e demais servidores, estar localizado em região central do Município, de fácil acesso à população e próximo a instituições bancárias e demais serviços essenciais, justifica-se a



IPASPEC

Instituto de Previdência Social
do Município de Pedro Canário

prorrogação da presente locação, garantindo-se a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Instituto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato terão a seguinte dotação:

FICHA: 000017

ÓRGÃO: 3000000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

UNIDADE: 300100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

PROGRAMA: 0019-ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.307 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 O valor do Presente aditivo do contrato será de R\$ 3.835,50 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 46.026,00 (quarenta e seis mil e vinte e seis reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do presente Contrato será efetuado em até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

6.1 A vigência deste aditivo do contrato será de 09 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2026. Podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato permanece regido integralmente pela Lei nº 8.666/93, uma vez que o contrato originário foi firmado sob a égide desta legislação;

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, que por ventura venha a surgir do decorrer deste contrato;



IPASPEC

Instituto de Previdência Social
do Município de Pedro Canário

7.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente modificadas ou complementadas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo com as disposições ora estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Pedro Canário/ES, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONAN DALMAGRO
Data: 24/09/2025 14:14:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**
CNPJ nº 31.790.223/0001-23

Ronan Dalmagro
Diretor Presidente
LOCATÁRIO

Andréia Henrques Pereira
W A EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 51.795.032/0001-61
Andréia Henrques Pereira
LOCADOR